

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA FEDERAÇÃO SERGIPANA DE CICLISMO
CICLISMO DE ESTRADA 2026**

• OBJETIVO

Com o objetivo de desenvolver e difundir o ciclismo no estado de Sergipe e região.

• PARTICIPAÇÃO

As provas se destinam aos ciclistas de Sergipe e região, devidamente registrados nas suas respectivas Federações Estaduais.

Art. 1 - Estabelece como padrão mínimo, a evento ciclístico a seguinte estrutura:

Ambulância;

- Segurança para o evento (Polícia Militar, Guarda Municipal ou Privada);
- Estrutura física, e de equipamentos (Pórtico, Pódio, Grade de isolamento, etc.);
- Autorização dos órgãos públicos (Prefeitura, Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil);
- Voluntários ou equipe contratada (maiores de 18 anos);
- Seguro para todos os atletas inscritos;

Art. 2 - A manutenção de evento, além dos itens acima citados, fica sujeita a avaliação do Comissário Estadual da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) presente no evento.

Art. 3 - Para que estes eventos tenham sua pontuação reconhecida no Ranking Sergipano, o organizador é responsável por fornecer à FSC no prazo máximo de três (3) dias antes da realização do evento, a lista de inscritos separada por categoria. Nos eventos com pontuação de Ranking Nacional onde a pontuação seja reconhecida pela Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) o organizador é responsável por fornecer à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) no prazo máximo de três (3) dias após a realização do evento, a lista de inscritos e o resultado completo separado por categoria, com o número da licença da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) do atleta. O resultado poderá ser entregue, também, após o evento ao Comissário Regional presente.

§ 1º - Os atletas somarão pontos para o Ranking Estadual de acordo com a classificação obtida nas provas homologadas pela Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) realizadas nos municípios do estado de Sergipe entre o período de 01/01/2025 até 30/11/2025 nos termos da tabela de pontos contida no conteúdo desta regulamentação e à classes a elas atribuídas no calendário do ano vigente.

Classe - RANKING NACIONAL

Presença de um (1) comissário CBC;
Presença de um (3) comissário FSC; Pontuação válida para o ranking CBC e FSC; Presença de comissários da CBC e FSC.

Classe - RANKING ESTADUAL

Presença de comissário um (3) FSC até 150 inscritos, acima (4) FSC;
Pontuação válida para o ranking FSC;
O evento poderá valer ou não para o ranking FSC, conforme análise do departamento técnico da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) de acordo com os dados obtidos no último evento do organizador.

PONTUAÇÃO 2026: PARA 2026 TEREMOS CAMPEÕES POR RANKING

COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	16
2º	12
3º	9
4º	7
5º	6
6º	5
7º	4
8º	3
9º	2
10º	1

OBS: As etapas de dois dias valerão pontuação dobrada, ou seja: sábado pontua e domingo pontua. A pontuação para 2025 será exclusivamente calculada somente para atletas filiados em Sergipe, independente de sua colocação na prova ou seja: atletas de outros estados não tira sua pontuação.

A ordem de largada será estabelecida no congresso técnico, de acordo com as necessidades locais.

CATEGORIAS OFICIAIS:

- **ELITE:(MAS.FEM) 17 ACIMA (NASC.EM 2009 E ANOS ANTERIORES)**
- **SUB-30: 23 A 29 ANOS(NASC.EM 2003 A 1997)**
- **MASTER A1 (30 A 34 ANOS - NASC. EM 1996 A 1992)**
- **MASTER A2 (35 A 39 ANOS - NASC. EM 1991 A 1987)**
- **MASTER B1 (40 A 44 ANOS - NASC. EM 1986 A 1982)**
- **MASTER B2 (45 A 49 ANOS - NASC. EM 1981 A 1977)**
- **MASTER C1 (50 A 54 ANOS - NASC. EM 1976 A 1972)**
- **MASTER C2 (55 A 59 ANOS - NASC. EM 1971 A 1967)**
- **MASTER D1 (60 A 64 ANOS – NASC. EM 1966 A 1962)**
- **MASTER D2 (65 A 69 ANOS - NASC. EM 1961 A 1957)**
- **MASTER E+ (70 ANOS A CIMA)**
- **JUVENIL MASC/FEM: (15 A 16 ANOS - NASC. EM 2011 A 2010)**
- **INFANTO JUVENIL MASC/FEM: (12 A 14 ANOS - NASC.EM 2014 A 2012)**
- **OPEN (NAO OFICIAL - IDADE LIVRE)**

CATEGORIAS QUE DISPUTAM RANKING SERGIPANO 2025

CATEGORIAS	RESISTENCIA	CIRCUITO	CRI
Elite M	2h 30min	1h 30min	Mínimo 5 km
Elite F	1h 30min	1h 00min	Mínimo 5 km
Junior M	1h 30min	1h 00min	Mínimo 5 km
Junior Feminino	1h 30min	50min	Mínimo 5 km
Juvenil M	1h 15min	40min	Mínimo 5 km
Infanto Juvenil M	1h 00 min	40min	Mínimo 5 km
Infanto Juvenil Feminino	45 min	30min	Mínimo 5 km
Máster A1 (30-34) - Master A2 (35-39)	2h 00min	1h 00min	Mínimo 5 km
Máster B1 (40-44) - Master B2 (45-49)	2h 00min	1h 00min	Mínimo 5 km
Máster C1 (50-54) - Máster C2 (55-59)	1h 30 min	1h 00min	Mínimo 5 km
Master D1 (60-64)	1h 30 min	1h 00min	Mínimo 5 km
Master D2 - VETERANOS (65+)	1h 00 min.	40min	Mínimo 5 km
Paraciclismo Handbike	1h 00 min.	40min	Mínimo 5 km
OPEN IDADE LIVRE	1h 00 min.	40min	Mínimo 5 km

COPA NORTE NORDESTE – CRITERIOS DE CONVOCAÇÃO:

1º – RANKING ESTADUAL: Ter participado 90% das provas anteriores a seletiva. Esta pontuando na temporada no ranking geral de sua categoria.

2º - TÉCNICO: Será avaliado a parte técnica do atleta, julgando o ano vigente da competição e histórico de competições e convocações anteriores.

3º - DICIPLINAR: Um dos critérios mais observado pela FSC, tendo em vista observar: comportamento do atleta dentro das competições, temperamentos, espírito de equipe e companheirismo. Competir pela Seleção e não por si próprio.

§ ÚNICO E VALIDO PARA TODAS AS ETPAS DO ESTADUAL:

É falta de disciplina e falta de respeito com os adversários o atleta que conquistar o pódio e não subir sem justificativa antecipada a FSC.

CONTINUA: O atleta que não subir no pódio sem justificativa antecipada, não terá direito a premiação fornecida na etapa e terá sua pontuação cancelada.

ORGANIZADOR:

Art. 1 - O organizador deverá arcar com a responsabilidade de depositar em até três (03) dias úteis ao evento o valor destinado ao número de inscrições no banco destinado a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Junto com a diária de R\$ 150,00 por cada árbitro escalado para o evento. Permite de R\$ 5,00 por atleta inscrito nas categorias oficiais e não oficiais.

Todos os itens abaixo serão obrigatórios a todos os organizadores de evento:

- Respeito às normas regulamentares da FSC e CBC;
- Ambulância com pessoal de resgate experiente e com equipamentos;

- Secretaria do evento com pessoal treinado;
- Marcação padrão do percurso do evento;
- Respeito aos horários anunciados;
- Cronometragem;
- Pórtico de largada/chegada (proibido os infláveis);
- Grades de proteção com no mínimo 100 metros antes e 100 metros depois do pórtico de chegada;
- Banheiros para os atletas;
- Batedores com moto;
- Lava bike; (a critério do organizador);
- Respeito às faixas etárias das categorias;
- Numeral frontal e dorsal, obedecendo à seqüência lógica por categoria;
- O numeral dorsal é OBRIGATÓRIO,
- Sonorização no evento;
- Pódio;
- **Premiação com troféus até o 5º; se houver premiação em dinheiro a divisão por igualdade de gênero;**
- Caso a categoria não forme pódio, os atletas serão remanejados para outra categoria compatível.
- Alvará de liberação das diversas secretarias municipais e autorização dos proprietários de terrenos os quais serão usados pelo evento;
- Limpeza das áreas de uso antes e após o evento;
- Monitores e fiscais de pista maiores de idade, devidamente identificados, seja com uma camisa, colete ou mesmo um crachá;
- Policiamento das áreas de interesse do evento;
- Ter as inscrições encerradas até no máximo na quinta-feira que antecede o evento.
- **Categorias de base, paraciclismo e veteranos pagam no Máximo até 50% do valor da inscrição.**

§ 2º - A largada de um evento não poderá ser autorizada pelo Comissário sem a presença de uma ambulância com socorrista ou pessoa habilitada para prestar os primeiros socorros. Caso não haja a presença de uma ambulância, o Comissário fará uma comunicação aos atletas e manterá o evento suspenso. Caso a largada do evento seja dada pelo organizador, sem a presença de uma ambulância, o Comissário deixará o evento e procurará uma viatura de polícia militar e fará um Boletim de Ocorrência (BO), relatando o ocorrido.

§ 3º - Evento em rodovias é **obrigatório** a presença dos órgãos de segurança para o fechamento total da área de largada e chegada.

§ 4º - As inscrições em eventos de Ranking Brasileiro e estadual deverão ser realizadas em sistemas que permitam emissão do “start list” em arquivo eletrônico.

§ 5º - As inscrições de atletas em eventos deverão ser finalizadas antecipadamente a realização do evento e enviados à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) para conferência dos atletas inscritos e devida vistoria entre “federado” e “não federado”. (em até três 03 dias, antes do evento)

§ 6º - Quando em um evento não houver a categoria PARACICLISMO (PNE), o atleta filiado nesta categoria poderá correr em uma categoria oficial correspondente a sua faixa etária e pontuará no Ranking Estadual do PARACICLISMO (PNE) de acordo com a sua ordem de chegada ao evento. Caso houver dois ou mais atletas filiados na categoria PARACICLISMO (PNE)

no evento eles deveram correm juntos, na categoria correspondente à faixa etária do mais novo.

MUDANÇAS DE DATA E CANCELAMENTO

Art. 1 - Qualquer mudança de data de um evento inscrito no calendário estadual deverá ser encaminhada por escrito e deverá submeter-se à autorização prévia da Federação Sergipana de Ciclismo (FSC). Esta nova solicitação deverá ser encaminhada por escrito em um prazo máximo de 30 dias antes da realização do evento. Neste caso, o organizador estará sujeito às possibilidades existentes em calendário. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 300,00 (trezentos reais) que deverá ser depositado em uma conta destinada a Federação Sergipana de Ciclismo (FSC).

§ 2º - Uma vez divulgada a nova data, se houver necessidade de nova mudança, o evento estará como na condição anterior sujeita às possibilidades de calendário, de data para nova solicitação. O valor da taxa de transferência da data será de R\$ 100,00 (cem reais).

§ 3º - A solicitação de cancelamento de um evento deverá ser enviada pela organização à Federação Sergipana de Ciclismo (FSC) através do endereço eletrônico em até 70 dias de antecedência sem custo. Após este período uma taxa será aplicada pelo cancelamento no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

Art. 4º - REGULARIDADE

Para pontuar no ranking sergipano, todos os ciclistas deverão, obrigatoriamente, estar regularmente filiado junto a Federação Sergipana. Para ranking nacional casou a prova tenha validade nacional: Todos os ciclistas deverão, obrigatoriamente, estar regularmente filiados junto a suas Federações estaduais. A verificação desta regularidade será realizada pela Confederação Brasileira de Ciclismo, no momento da conferência das inscrições enviadas pelas Federações Estaduais. É proibida a alteração de categoria apenas para o evento, assim como atletas transferidos apenas para este evento. Para efeito de regularização dos atletas a serem inscritos no evento, que ainda possuam alguma pendência de documentos ou de cadastro, fica estipulado como prazo final de regularização, o dia 10 de julho, 18hs. Após este horário e esta data, não serão aceitas as inscrições que possuam pendência de cadastro e ou documentação.

Art.5º - § Único: SÚMULA

A concentração dos ciclistas será sempre (01) hora antes do horário previsto para a largada para assinatura de súmulas, bem como, para a conferência das licenças e preparativos.

Art. 6º - A largada será dada rigorosamente no horário estabelecido pela organização, de acordo com o programa. A assinatura da súmula se encerra 15 minutos antes do horário previsto para a largada. Art. 15º - NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO Os números de identificação serão fornecidos pela Organização: Dois dorsais: o local correto para a colocação dos números será indicado no Congresso Técnico. Art. 16º - CAPACETE PROTETOR Todos os ciclistas deverão usar capacete protetor adequado para a prática, desde o início até o final das provas.

Art. 7º - DIREÇÃO DA PROVA A Organização Técnica da prova será coordenada pelo Colégio de Comissários em conjunto com a Direção Técnica da CBC.

Art. 8º - RECLAMAÇÕES O ciclista que se sentir prejudicado durante a prova, poderá apresentar reclamação ao Presidente do Colégio de Comissários através de seu representante legal, de forma individual e respeitosa, logo que ultrapasse a linha de chegada. Esta

reclamação deverá ser feita por escrito, assinada e apresentada até 15 minutos após a sua chegada.

Art. 9º - Eventuais reclamações sobre os resultados, também deverão seguir o mesmo procedimento devendo ser entregues até 15 minutos após a divulgação oficial dos resultados.

Art. 10º - Se a reclamação afetar um dos 3 mais bem classificados, a cerimônia de premiação será atrasada até que a decisão final do Colégio de Comissários seja divulgada.

Art. 11º - O desconhecimento do regulamento não será admitido como justificativa em hipótese alguma.

Art. 12º - Toda e qualquer decisão, será tomada pelo Colégio de Comissários, a ser apresentado no congresso técnico. E delas, não caberá recurso. § Único Não serão aceitas reclamações coletivas.

Art. 13º - § Único: CONTRARRELÓGIO - INDIVIDUAL Contra-relógio Individual: A ordem de largada será estabelecida através de sorteio entre os inscritos e se dará com intervalos de um minuto entre os participantes. Caso haja coincidência de dois atletas da mesma equipe largando um em seguida do outro, sua ordem poderá ou não ser remanejada a critério do comissário Chefe.

Art. 14º - Não haverá assinatura de súmula para a largada do Contra-relógio Individual. Art.

Art. 15º - O tempo do ciclista que se apresentar atrasado para largada, será contado a partir do horário relacionado na ordem de largada oficial, e sua largada só será autorizada com o ciclista parado em cima da linha de largada.

Art. 16º - Os tempos de chegada serão tomados em centésimos de segundos.

Art. 17º - No entanto, em caso de empate, serão consideradas as frações milésimas de segundo, para desempate.

Art. 18º - Ciclistas na Corrida: O ciclista alcançado, não tem autorização de liderar, nem de aproveitar o vácuo do ciclista que o alcançou, devendo ficar fora da roda do outro.

Art. 19º - O ciclista que alcança o outro deve respeitar uma distância lateral de pelo menos dois (2) metros enquanto a ultrapassagem não tiver sido definida.

Art. 20º - A ajuda entre os ciclistas é proibida.

Art. 21º - Apoio Mecânico: Será realizado em postos fixos a serem divulgados no Congresso Técnico.

Art. 22º - Para as categorias Infanto Juvenil, Juvenil, Junior Masculino e Feminino somente serão permitidas as BICICLETAS REGULARES DE ESTRADA, sem clipe e sem rodas fechadas. Essas bicicletas deverão passar pelo processo de aferição antes da largada para verificação do peso e ao final da prova para aferição de metragem.

Art. 23º BIS: Para as demais categorias (Elite M/F e Master) poderão ser utilizadas bicicletas e equipamentos de CRI. As bicicletas deverão passar pelo processo de aferição para verificação do peso no mínimo 15 minutos antes da largada de cada atleta.

Art. 24º - RESISTÊNCIA Largada: Os ciclistas e seus diretores esportivos ou chefes de equipe, deverão estar juntos no local de concentração ao lado da largada, uma (1) hora antes da prevista para a Largada Oficial.

Art. 25º - A assinatura de Súmula encerra-se 15 minutos antes da Largada Oficial.

Art. 26º - Os Comissários estão autorizados a retirar da prova os ciclistas com atraso, a critério do Colégio de Comissários.

Art. 27º - Auxílio Mecânico: fica autorizado unicamente pelo lado direito da pista no acostamento, atrás do ciclista

Art. 28º - A troca de bicicletas, rodas e pequenos reparos deverão ser efetuados obrigatoriamente atrás do pelotão, no acostamento. Em caso de circuito, serão adotadas as mesmas normas da Prova de Circuito para este caso.

Art. 29º - CIRCUITO As provas de Circuito serão realizadas com o percurso totalmente fechado, não sendo permitida a entrada de qualquer veículo, a não ser os de controle e fiscalização. Art.

Art. 30º - O apoio mecânico estará aberto em todo o circuito, exceto 500 metros antes e 500 metros depois da linha de Largada / Chegada.

Art. 31º - Os apoiadores deverão prestar a assistência mecânica parados, sempre ao lado direito da pista. Não será permitido o apoio móvel (bicicletas / motos).

Art. 32º - § Único: O ciclista que for alcançado por um grupo igual ou maior de ciclistas poderá ser retirado da prova e figurar na classificação como DNF (Did not finish). Decisões a respeito de ciclistas dobrados estão à cargo do Colégio de Comissários. . Detalhes sobre esta prova serão fornecidos e esclarecidos no Congresso Técnico.

Art. 33º - TRANSMISSÕES / AFERIÇÃO As Categorias Juvenil, Infanto Juvenil M e F participarão da prova com suas transmissões controladas, de acordo com as regras, a saber: Categoria JUVENIL: 7,14 metros • Categoria INFANTO JUVENIL: 6,30 metros

Art. 34º - § Único: As transmissões serão aferidas extra oficialmente antes da assinatura da súmula. A lacração é de responsabilidade das equipes, sendo de responsabilidade dos Comissários, somente a conferência. Todo ciclista deverá obrigatoriamente passar pelo posto de controle, imediatamente após o término da prova, onde o comissário irá conferir a transmissão e anotar o número do atleta. Caso não o faça, estará automaticamente desqualificado.

Art. 35º - ABASTECIMENTO Informações sobre o abastecimento serão passadas no Congresso Técnico.

Art. 36º - PENALIDADES As infrações cometidas durante as provas serão penalizadas de acordo com a tabela anexo e/ou a tabela de penalidades contidas no Regulamento Geral da U.C.I. – União Ciclista Internacional.

Art. 37º - § Único: DISCIPLINA A Confederação Brasileira de Ciclismo, a Direção Geral e o Colégio de Comissários serão rigorosos na observância da obediência ao presente regulamento por todos os participantes. Todos os integrantes da prova, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades por desrespeito ao regulamento, aos dirigentes responsáveis pela prova e as autoridades policiais.

§ Único: Quando o faltoso for atleta ou representante do Estado, a penalidade que o atingir poderá estender-se a toda equipe, podendo a mesma ser desclassificada e desligada da prova, tal seja a gravidade da falta, a critério da Direção Geral. Este evento seguirá a tabela de penalizações anexa e, na falta desta, basear-se-á na tabela de penalidades da UCI.

Art. 38º - DISPOSIÇÕES FINAIS Este regulamento técnico foi elaborado tendo por base as Normas Internacionais adotadas pela U.C.I. – UNIÃO CICLISTA INTERNACIONAL e nacionais da CBC. Os casos omissos, não previstos neste regulamento, serão resolvidos com base no regulamento oficial da CBC e U.C.I. – UNIÃO CICLISTA INTERNACIONAL.

OBSERVAÇÃO:

A presente regulamentação estará sujeita a alteração sem prévio aviso, conforme necessidade de ajustes ao longo do ano corrente.

So participará dos melhores do ano atletas com no minimo 60% de participação em provas

Vigência: De 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

Johan Rivers B Rodrigues
Presidente da Federação Sergipana de Ciclismo
Atualizado na data de assinatura

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1986
CNPJ. 32.702.391/0001-82
Ruas Vila Cristina S/N — Estádio Batistão Cep: 49.015-000